

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 61, 24 de julho de 2026



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

LEONARDO BARCHINI

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 211, de 22 de julho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 212, de 23 de julho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 213, de 24 de julho de 2026.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 150, de 22 de julho de 2026.....	6
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 01, de 22 de julho de 2026	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 211, de 22 de julho de 2026

IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PrEP HIV na UDIP/HUPAA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Considerado que a Profilaxia Pré-Exposição - PrEP é uma estratégia de prevenção ao HIV que consiste no uso diário de medicamentos antirretrovirais por pessoas não infectadas, agindo como um "escudo" antes da exposição ao vírus.

Considerado a Portaria SECTICS/MS nº 55 de 14 de novembro de 2024 que regulamenta o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - **PCDT** para PrEP Oral ao HIV no SUS e recomenda a realização no **Serviço de Atendimento Especializado - SAE**.

Considerado que Unidade de Doenças Infecciosas - UDIP do HUPAA integra um Serviço de Atendimento Especializado – **SAE**, que é uma unidade do SUS focada na prevenção, diagnóstico e tratamento de HIV/AIDS, hepatites virais e outras infecções sexualmente transmissíveis – ISTs. Oferece acolhimento multiprofissional (médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais), exames rápidos e distribuição gratuita de tratamentos como TARV, PrEP e PEP.

Considerando que dispomos de um **Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA**, serviço que integra o SAE, especializado no aconselhamento e diagnóstico gratuito de HIV, sífilis e hepatites virais e oferece atendimento SIGILOSO, testes rápidos, PrEP e às mudanças do mercado e necessidades dos clientes.

Considerando que somos único SAE do estado de Alagoas, que ainda não oferecemos para Sociedade Alagoana essa prevenção, e somos diariamente cobrados para implantar esta estratégia de prevenção.

Considerando a visita realizada ao PAM – Salgadinho, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, para conhecer a estrutura e o funcionamento da estratégia na referida unidade.

Considerando a reunião realizada na UDIP no dia 09 de fevereiro do corrente ano, na qual apresentamos a proposta de implantação da realização da Profilaxia Pré-Exposição – PrEP na unidade e foi aprovada pelos presentes (ANEXO [58463546](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Pela implantação serviço de PrEP HIV na UDIP/HUPAA com seu respectivo fluxo (ANEXO [58463541](#));

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 212, de 23 de julho de 2026

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO AO PREGÃO 90076/2025 - UASG 155012 - HUCAM-UFES

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.013472/2026-68, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da **ADESÃO AO PREGÃO 90076/2025 - UASG 155012 - HUCAM-UFES**, para Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, ADULTO, PARA OXIGENOTERAPIA**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Adesão	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 213, de 24 de julho de 2026

INSTAURAÇÃO-INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARA SOARES ROSA**, Matrícula SIAPE: **21***25**, Enfermeiro - Saúde do Trabalhador, lotado no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimentos de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no **Processo nº 23546.135038/2025-05**, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do próximo dia útil.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 150, de 22 de julho de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Infraestrutura (SRP) - 2026 para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Infraestrutura (SRP) - 2026 para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede Ebserh.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Allan Dênisson Soares Silva – Chefe do Setor de Infraestrutura Física – SIAPE nº 221****

II - Integrante Demandante: Thiago Bastos Madeiros – Engenheiro Eletricista – SIAPE nº 220****

III - Integrante Demandante: Mauro Apolinário de Araújo Júnior – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 143****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários.**

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;

c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ANDERSON DE BNARROS DANTAS
Gerente Administrativo

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
DESIGNAÇÃO
Portaria - SEI nº 01, de 22 de julho de 2026

A GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), vinculado à Empresa HU Brasil, considerando o projeto NEGRHU que se insere no movimento étnico-racial, construído com o objetivo de combater o racismo institucional, através de diversas atividades, envolvendo a participação dos segmentos de residentes, preceptoras/es e tutores/as em parceria com o Consórcio de Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e grupos correlatos (CONNEABS) da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e indígenas (NEABI/UFAL).

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo para recomposição da Comissão do projeto **NEGRHU**.

COREMU	SIAPE
Glaucevane da Silva Guedes	271****
Tutores:	
Andrea Pacheco Mesquita	238****
Preceptores:	
Maria Helena de Araújo	112****
Rejaneide Ferreira da Silva	352****
Profissionais:	
Elizabeth da Silva Bandeira	226****
Eunice Maria Alves	143****
Maria do Socorro Primo Lima	112****
Mércia Valkiria da Silva	320****
Rosilda Vasconcelos da Silva	113****
Residentes:	
R2	
Amanda Beatriz Ferreira Xavier	2025201030
Jaariasias Silva Do Nascimento	2025201441
Jéssica Anne da Silva Rocha	2025201432
Maria Eduarda Ramos da Silva	2025201380
R1	
Iris Letícia Soares Vieira	2026400010
Jaqueline Laís da Silva Santos	2026400047
Lilian Leite Macedo	2026400029

Luana Marcelino da Silva	2026400038
Maurício Santos de Melo	2026400118
Welton Salvador dos Santos	2026400136

2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 03, de 29 de dezembro de 2025.

3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

AMARI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa